PORTARIA Nº 0214/2025 de 06 de maio de 2025.

EMENTA – Arquiva Sindicância Investigativa, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 190/2025 de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 14 de abril de 2025, que instaura Sindicância, em desfavor de docente vinculado ao quadro permanente desta IES, a fim de apurar suposta conduta desabonadora conta discente do curso de Direito;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 192/2025, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 16 de abril de 2025, que altera a composição de um dos membros designados no art. 2º da Portaria 190/2025;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 45/2025, de 5 de maio de 2025, emitido pela Assessoria da Presidência, que avaliou sobre os aspectos procedimentais e as formalidades necessárias ao cumprimento do rito, opinando pela legalidade dos procedimentos de sindicâncias instaurados;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o relatório apresentado pela Comissão Processante no que se refere ao arquivamento da Sindicância nº 002/2025.

R E S O L V E:

Art. 1°- Arquivar a Sindicância nº 002/2025, nos termos presentes no relatório final apresentado pela Comissão Processante, ante a ausência de comprovação de conduta desabonadora por parte de docente, com fulcro no art. 218, inciso I, da Lei Estadual 6.123/68.

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA